



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 206/2017

Jucás-CE, 16 de outubro de 2017.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL
DO CARGO DE MOTORISTA DO QUADRO
DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO DO
MUNICÍPIO DE JUCÁS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARA, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica fixada em **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais) o vencimento básico do cargo de motorista do quadro de servidores públicos efetivos do Município de Jucás/CE.

Art. 2.º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Paragrafo único – para os exercícios futuros, as despesas advindas com a aplicação desta lei serão consignadas em seus respectivos orçamentos anuais.

Art. 3.º Permanecem em vigor todos os dispositivos previstos em Leis anteriores não tratados na presente Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 16 de outubro de 2017.

Raimundo Luna Neto
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **Lei Municipal nº 206/2017** que **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CARGO DE MOTORISTA DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **16/10/2017**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de outubro de 2017.

Raimundo Luna Neto

PREFEITO MUNICIPAL